



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**MENSAGEM N.º 77/2024**  
**De 14 de outubro de 2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.976,66 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Trata-se de criação de dotação orçamentária necessária à utilização de recurso oriundo de transferência financeira em decorrência do convênio 21/2024 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e o Município de São Roque, destinado à execução do projeto “aquisição de kit de instrumentos para Fanfarra Municipal”

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**Rafael Tanzi de Araújo**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal da**  
**Estância Turística de São Roque/SP**





# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

### **PROJETO DE LEI N.º 77/2024 De 14 de outubro de 2024**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 99.976,66 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 99.976,66 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).e a criar no orçamento vigente as seguinte dotação:

01.04.11.12.392.0069.1468.4.4.90.52.00 .....R\$ 99.976,66  
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Elemento: Equipamentos e Material Permanente  
Ação: Instrumentos para Fanfarra Municipal

**TOTAL: .....R\$ 99.976,66**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.976,66 (Noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente Convênio Estadual celebrado junto a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo destinado à aquisição de KIT de Instrumentos para a Fanfarra Municipal;

**TOTAL: .....R\$ 99.976,66**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2024**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C63C-297D-1E4C-0C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/10/2024 15:37:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/C63C-297D-1E4C-0C67>